



## MINUTA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caracarái, designado pela Portaria nº 213/2017, torna público que no dia 08 de maio de 2017, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caracarái, localizada na Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracarái – Roraima, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Eventualmente, não havendo expediente na data marcada, a reunião acontecerá no primeiro dia útil subsequente.

Telefones para contato: (95) 3532-1313.

### 1. DO OBJETO

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DESTA EDITAL.**

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, e que adquiram o Edital sem ônus (em meio digital, através pen driver fornecido pelo licitante) pessoalmente na sala da Comissão permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caracarái, ou através do Portal da Transparência (<http://www.caracarái.rr.gov.br/>).

2.2 Empresas Cadastradas ou não no Município de Caracarái/RR, não será aceito Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido por outros órgãos, o CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Caracarái só poderá substituir os documentos elencados no item 4.1, subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

2.3 Detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.

2.4 Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.**

2.5 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

2.5.1 O art. 9º da Lei 8.666/93 “caput”, inciso III, determina que não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade Contratante ou Responsável pela licitação;

2.5.2 Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.3 Empresas que tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Município de CARACARAÍ/RR.

2.5.4 Empresa que tenha sido **suspensa** do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;

2.5.5 Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição;

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Compete ao interessado fazer minucioso estudo da documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Caracarái/RR.

3.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Caracarái – localizada na sede do Município, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



3.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local designados para a sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar:

4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, **ou**;

4.1.2 Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, **ou**;

4.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **ou ainda**;

4.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **ou ainda**;

4.1.5 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Caracarái/RR;

4.1.6 Tratando-se de **procurador**, procuração pública ou privada ou ainda documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo III deste Edital (Termo de Credenciamento)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens "5.1.1 ao 5.1.6" que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.7 Tratando-se do **representante legal** os documentos, dentre os indicados nos subitens "4.1.1 ao 4.1.5" no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.8 O representante legal ou procurador deverá identificar-se apresentando cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia legível.

4.1.9 Em qualquer das situações mencionadas nos subitens "4.1.1", "4.1.3" e "4.1.4" a licitante deve apresentar todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso. Vale ressaltar que os documentos de que trata estes subitens, quando apresentados nesta fase, não serão dispensados na fase de Habilitação;

4.1.10 Apresentar ainda, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que **cumpridamente os requisitos de habilitação**, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da lei n. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital;

4.1.11 **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;**

4.1.12 Apresentar quando for o caso **DECLARAÇÃO** de enquadramento sob a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei complementar nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei;

4.2 O **representante legal** da licitante que **não for credenciado** perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de "Propostas de Preços" ou de "HABILITAÇÃO" relativos a este Pregão. **NESTE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBEM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO;**

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4 Na fase de Credenciamento quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas à comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos. O Pregoeiro avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos.

4.5 As declarações e documentos mencionadas nos subitens 4.1.10, 4.1.11 e 4.1.12 deste Edital, anteriormente mencionados deverão ser entregues junto com a documentação de CREDENCIAMENTO, ou seja, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação).

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO



5.1. O **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 4.1**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

**5.1.1** Conteúdo da parte externa do envelope nº. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**:

<b>REMETENTE:</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</b> <b>CNPJ Nº</b> <b>ENDEREÇO DO LICITANTE</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b> <b>END: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/Nº, CENTRO – CARACARAÍ - RR</b> <b>CEP. 69.360-000</b> <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - PROCESSO Nº 054/2017 - CL.</b> <b>DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA: 08/05/2017 AS 09hrs00min</b>
<b>ENVELOPE "1" PROPOSTA DE PREÇOS</b>

5.1.2 Conteúdo da parte externa do envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO**:

<b>REMETENTE:</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</b> <b>CNPJ Nº</b> <b>ENDEREÇO DO LICITANTE</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b> <b>END: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/Nº, CENTRO – CARACARAÍ - RR</b> <b>CEP. 69.360-000</b> <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - PROCESSO Nº 054/2017 - CL.</b> <b>DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA: 08/05/2017 AS 09hrs00min</b>
<b>ENVELOPE "2" DOCUMENTAÇÃO</b>

5.2 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;

5.3 Caso ocorra a abertura do envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO** antes do envelope nº. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, por falta de informação na parte externa dos envelopes ou por equívoco, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre.

**6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01".**

6.1. No envelope nº 01 deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS** que, atendem aos seguintes requisitos.

a) Ser preferencialmente impressa por processo eletrônico, com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo "11", em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa com clareza salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **Item 4** deste Edital;

b) Constar as especificações dos itens ofertados de forma **clara e integral**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** Anexo I;

c) Constar o nº. do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;



d) Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**, de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que o omitirem, serão consideradas válidas e, portanto com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem prazo inferior serão desclassificadas;

e) Constar o **PRAZO DE EXECUÇÃO**, de 08 (oito) meses;

f) Constar o **LOCAL DE EXECUÇÃO**, Sede do Município de CARACARAÍ-RR, mediante requisição da Secretaria Municipal solicitante do processo;

g) Constar o **PRAZO DE PAGAMENTO** de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da NOTA FISCAL e/ou FATURA em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo órgão competente da Administração;

h) Constar o nome do BANCO, o número da respectiva AGÊNCIA e o número da conta corrente que desejar receber seus créditos;

i) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitários e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste Edital**;

j) O referido LOTE que não constar oferta de preço do licitante para todos os seus itens, o licitante será automaticamente desclassificado do referido lote;

k) Os preços unitários e total de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral e por extenso**.

l) Constar a marca do produto ou material fornecido pelo licitante.

6.1.1. Apresentar DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, incluindo impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme Anexo VII deste Edital;

6.1.2. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

6.1.3. Abertos os envelopes nº. 01 contendo as Propostas Comerciais, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do Item 4 rubricarão todas as folhas que integrem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um ou mais representantes comuns no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;

6.1.4 Serão avaliadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dando ciência aos representantes legais, durante a sessão pública, e constará em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências, quanto a erros referentes a cálculos matemáticos, preço, pagamento, prazos, ou seja, aquelas situações destinadas a sanar evidentes erros considerados como formais;

6.1.5 A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO;

6.1.6 A omissão de data, dados bancários e/ou assinatura/rubrica na Proposta ou HABILITAÇÃO apresentada, poderá ser sanada pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR** da empresa durante a sessão pública;

6.1.7 Caberá ao Pregoeiro, além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;

6.1.8 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Caracarái ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 Após a fase de credenciamento, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, abrirão os envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, e posteriormente procederão ao **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a **especificação do objeto, quantidade, unidade solicitada, etc.** O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: faz-se o exame de todos os itens das Propostas dos licitantes. Somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas os licitantes classificados no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores.

7.2 Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, a Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, conforme REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO – RAP;

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) Propostas** nas condições estabelecidas no **subitem anterior “7.2”**, o Pregoeiro (a) classificará as melhores Propostas, até o máximo de **03 (três)**, para que seus representantes ofereçam seus lances, independentemente do intervalo de 10% (dez por cento), conforme o caso, com



fundamento no artigo 4º, inciso IX, da nº Lei 10.520/02.

7.4 O Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos **subitens 7.2 ao 7.3**, conforme o que ocorrer, na ordem **decrescente de valores**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento o Pregoeiro poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL** distinto e crescente, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão.

7.5 No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, o Pregoeiro fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;

7.6 Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;

7.7 O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações**; sendo que esta CPL/PMC não aceitará propostas cujos valores dos itens constantes do LOTE vencedor encontrem-se superiores aos da Planilha Estimativa de Preços constante dos autos.

7.8 Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das **propostas subsequentes** e a habilitação do licitante correspondente, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;

7.9 Os preços que estejam superiores aos valores de Referência "estimados" constantes no Termo de Referência e/ou Projeto básico e/ou na Planilha de preços, anexo aos autos, não serão aceitos nem adjudicado.

7.10 Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;

7.11 O Pregoeiro **poderá suspender** a Sessão por algumas horas, ou se for necessário por alguns dias. Valendo salientar que tal procedimento visa obter uma análise mais criteriosa das propostas comerciais, bem como impedir alguma decisão equivocada ou injusta que possa prejudicar algum licitante ou causar algum dano à Administração.

7.12 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas fixará o (a) Pregoeiro (a) prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, podendo o mesmo ser reduzido com anuência do licitante, para que este último comprove a viabilidade de seus preços (com fundamento no **art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93**), solicitando-lhe a composição dos preços ofertados, devendo tal fato ser consignado em Ata. Caso a licitante não comprove a exequibilidade dos preços ofertados, será facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do **REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO – RAP** até que se obtenha uma proposta exequível (com fundamento no **art. 48, II, da Lei nº 8.666/93**).

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### 8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



- b) Alvará de Localização e Funcionamento, com comprovante de pagamento do mesmo;

#### 8.4 DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não exigida para este certame.

#### 8.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, **inciso XXXIII da Constituição Federal**, conforme determina o **artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações, conforme **Anexo VIII**, deste Edital;

b) **DECLARAÇÃO** de que não existem **atos supervenientes**, nos termos do **Anexo IX** deste Edital;

c) **DECLARAÇÃO** de que a Empresa não possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, conforme **Anexo X**, deste Edital;

**8.6 As empresas deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:**

8.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da HABILITAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (**§1º Art. 43, Lei complementar 123/2006 alterado pela Lei complementar 147/2014**).

8.8 A não regularização da HABILITAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**; A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, caracterizará o crime de que trata o **art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

**8.9** Na fase de Habilitação quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas a comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos, o Pregoeiro avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos

#### **9. Importante para a licitante CADASTRADA e NÃO-CADASTRADA:**

9.1 Os documentos para o credenciamento e habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente, ou pela conferência dos servidores desta CPL/PMC durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial.

9.2 Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente.

9.3 No Caso do site encontrar-se indisponível durante a sessão, o Pregoeiro dará prosseguimento encerrando a sessão, e realizará a adjudicação somente após a comprovação da autenticidade do documento, sendo então emitida uma nova ata sem a necessidade da presença dos licitantes. Caso seja verificada alguma irregularidade no documento, o Pregoeiro então convocará as licitantes para reabertura da sessão.

9.4 As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

9.5 Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, a empresa interessada apresente prova documental, ou seja:



- 9.6 Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 9.7 Se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.8 O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário;

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro;
- 10.3 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder a entrega dos materiais, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Caracarái, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento da execução dos serviços, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30(trinta) de atraso.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Exercício 2017 Atividade 2.136 Programa: 08.244.0001 Classificação Econômica 33.90.30.00 (SCFV)**  
**Exercício 2017 Atividade 2.071 Programa: 08.244.0004 Classificação Econômica 33.90.30.00 (Piso de Transição de Média Complexidade)**  
**Exercício 2017 Atividade 2.157 Programa: 08.244.0125 Classificação Econômica 33.90.30.00 (CREAS)**  
**Exercício 2017 Atividade 2.067 Programa: 08.244.0001 Classificação Econômica 33.90.30.00 (PAIF)**

e no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a execução dos serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, observando-se as condições da aprovação da entrega dos materiais.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A entrega dos materiais só será aceita depois de enviado Relatório Mensal realizado pela Secretaria Municipal solicitante do processo.

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para assinatura do contrato e a entrega dos materiais no prazo definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2 Quando o certame for adiado para análise das propostas, ou ainda quando for necessário a emissão de parecer técnico, estando o licitante em dia com suas obrigações fiscais na data inicialmente marcada para abertura da licitação, esta não poderá ser alijada do certame em virtude do vencimento de validade de certidões no decorrer do prazo de análise, porém, caso sagre-se vencedor, o licitante deverá apresentá-las atualizadas para fins de contratação;

17.3. A licitante poderá trazer CD ou PEN-DRIVE contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o valor de desconto ofertado, ou, caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta. Em qualquer situação deste subitem, o desconto ofertado, deverá ser distribuído proporcionalmente nos itens de sua proposta adequada,

17.4. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;

17.5 Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação no Diário Oficial do ente federado e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

17.6 Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DECLASSIFICADAS** no exame de conformidade, o Pregoeiro poderá abrir o prazo de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no **artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, para que todos apresentem nova Habilitação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;

17.7 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.8 Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

17.9 É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

17.10 O Pregoeiro, na forma do disposto no **artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

17.11 A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE CARACARAÍ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”**



financeira, técnica ou administrativa;

**17.12** Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**; e demais normas legais pertinentes;

**17.13** Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de CARACARAÍ, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**17.14** Os envelopes de HABILITAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento.

**18 Integram este Edital os seguintes Anexos:**

**18.1.** Anexo I – **Termo de Referência.**

**18.2.** Anexo II – **MINUTA CONTRATO;**

**18.3.** Anexo III – **Modelo do termo de credenciamento;**

**18.4.** Anexo IV – **Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**

**18.5** Anexo V – **Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;**

**18.6.** Anexo VI – **modelo de declaração de enquadramento como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**18.7.** Anexo VII – **Modelo da declaração de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;**

**18.8.** Anexo VIII – **Modelo da declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;**

**18.9.** Anexo IX- **Modelo da declaração de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;**

**18.10.** Anexo X- **Modelo de declaração de que a empresa não possui como sócio servidores;**

**18.11.** Anexo XI - **Modelo de Proposta de Preços**

**18.11.** Anexo XII - **COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL**

Caracarái - RR, 18 de abril de 2017.

-----  
**JONIEL IONACK RAMOSDE SOUSA**  
**PREGOEIRO**



ANEXO I

PREGÃO Nº 029/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo, para atender as necessidades do CRAS Urbano/Rural, Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do programa CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social) e Aquisição de Material Didático, para atender as necessidades do CRAS Urbano/Rural, em suprir as demandas dos referidos setores da secretaria e no bom andamento de suas atividades. Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, para o ano de 2017, no Município de Caracarái/RR.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



**1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

<b>Nome/Sigla:</b> Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania- SEMASC		<b>CNPJ:</b> 17.819.502/0001-41
<b>Endereço:</b> Praça do Centro do Cívico – Paço Municipal – Centro	<b>CEP:</b> 69360-000	<b>DDD:</b> (95)
	<b>Tel.:</b> 3532-1650	<b>Fax:</b> 3532-1650
<b>UF:</b> Caracarái- RR		
<b>Endereço Eletrônico:</b> ccisembes@hotmail.com/crascci@hotmail.com		

<b>Esfera Administrativa:</b> <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal
<b>Tipo de Organização:</b> Prefeitura Municipal de Caracarái
<b>Papel na Execução:</b> Executora do Projeto, mediante Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC.

**2.1 OBJETO**

Aquisição de Material Esportivo, para atender a **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC no Município de Caracarái/RR.**

**2.2 Justificativa**

Justifica-se a presente aquisição diante do atendimento de demandas de materiais Esportivo devido às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania-SEMASC, informo que os mesmos são de atividades continua e precisas, para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pelas referidas unidades.

**3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**3.1 As Especificações, Quantidade e valor estimado constam no quadro abaixo**

**LOTE I**

<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – PAIF</b>					
Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Estimado	
				Unitário	Total
01	Unid	5	Apito profissional c/ dedal 115.	R\$ 103,93	R\$ 519,67
02	Unid	30	Bambolê em mangueira plástica com 60cm, cores variadas.	R\$ 7,93	R\$ 238,00
03	Unid	14	Balde de blocos de montar com 104 peças brinquedo educativo.	R\$ 60,30	R\$ 844,20
04	Unid	10	Bola de futebol de campo, parte externa em TPU costurada a máquina, com peso aproximado:440g e circunferência: 69cm.	R\$ 165,50	R\$ 1.655,00
05	Unid	10	Bola de futsal, com peso aproximado:440g e circunferência: 65cm.	R\$ 165,50	R\$ 1.655,00
06	Unid	10	Bola de vôlei, material PVC, com peso aproximado:300g e circunferência: 70cm.	R\$ 149,17	R\$ 1.491,67
07	Unid	2	Bomba com bico para inflar bola	R\$ 58,70	R\$ 117,39
08	Unid	36	Colete para futebol simples, Tam. M.	R\$ 33,33	R\$ 1.200,00
09	Unid	6	Corda de pular em nylon de 6,00mts, com cabos de madeira.	R\$ 43,70	R\$ 262,18
10	Peças	10	Eva tapete de Tatame emborrachado, peças de 1X1 20mm.	R\$ 82,87	R\$ 828,67
11	Unid	10	Jogo de dominó com 28 pedras.	R\$ 43,62	R\$ 436,17
12	Unid	10	Jogo quebra cabeça personagens diversos. Tam. Padrão.	R\$ 120,77	R\$ 1.207,67
13	Unid	10	Jogo da memoria personagens diversos, com 40 peças.	R\$ 120,77	R\$ 1.207,67
14	Unid	8	Kit de tênis de mesa(1Rede, 3bolinhas, 2Raquetes).	R\$ 164,87	R\$ 1.318,93
15	Unid	10	Kit jogo de tabuleiro de madeira xadrez, tamanho:26X13cm.	R\$ 80,77	R\$ 807,67
16	Unid	10	Kit jogo de damas, tabuleiro em madeira 40X40cm; espessura do tabuleiro:9mm; peças plásticas.	R\$ 150,83	R\$ 1.508,33



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



17	Unid	4	Rede de voleibol 4 faixas, confeccionada com fio 2 polietileno; malha 12; tamanho:(LXA)9,50x1,0m.	R\$ 172,87	R\$ 691,47
18	Pares	4	Rede de futsal fio 3 de nylon, malha 12, tamanho: (LXA)3,0X2,10; Lateral: superior:0,50-inferior:1,20m; peso aproximado:1,8kg. Contendo 2 unid.	R\$ 269,17	R\$ 1.076,67
19	Pares	4	Rede de futebol de campo, fio 3 nylon; malha 15; Tamanho:(LXA)7,50X2,50m; lateral: superior/inferior 2,00m; contendo 2 unid.	R\$ 524,17	R\$ 2.096,67
<b>Total Geral</b>					<b>R\$19.163,01</b>

**LOTE II**

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Estimado	
				Unitário	Total
01	Und	3	Almofada p/ carimbo c/ tinta°03,cor azul	R\$ 4,52	R\$ 13,55
02	Und	3	Apontador de mesa	R\$ 50,43	R\$ 151,30
03	Cx	2	Borracha plástica transparente cx. c/12und	R\$ 24,22	R\$ 48,43
04	Und	100	Bastão de silicone (cola quente fina)	R\$ 0,90	R\$ 90,00
05	Und	100	Bastão de silicone (cola quente grosso)	R\$ 2,00	R\$ 199,67
06	Und	50	Cola branca de 90g	R\$ 1,85	R\$ 92,50
07	Und	50	Cola de isopor de 90g	R\$ 4,42	R\$ 220,83
08	Cx	2	Caneta esf. Transp., na cor azul cx. c/50 und	R\$ 27,37	R\$ 54,73
09	Cx	2	Caneta esf. Transp., na cor preta cx. c/50 und.	R\$ 27,37	R\$ 54,73
10	Estj	10	Caneta de Hidrocor fino, estojo c/6 und	R\$ 4,83	R\$ 48,33
11	Estj	10	Caneta de Hidrocor grosso, estojo c/6 und	R\$ 8,30	R\$ 83,00
12	Cx	10	Clips 3/0 cx. c/100 und	R\$ 5,63	R\$ 56,33
13	Cx	10	Clips 4/0 cx. c/100 und	R\$ 5,77	R\$ 57,67
14	Cx	10	Clips 6/0 cx. c/100 und	R\$ 8,43	R\$ 84,33
15	Und	3	Calculadora simples tam. M	R\$ 42,27	R\$ 126,80
16	Und	100	Envelope pardo A4, tam padrão	R\$ 0,47	R\$ 46,67
17	Und	100	Envelope amarelo A4, tam padrão	R\$ 0,47	R\$ 46,67
18	Und	20	Estilete tam. M	R\$ 9,93	R\$ 198,67
19	Folha	300	E.V.A (emborrachado) simples cores variadas, tam padrão	R\$ 2,63	R\$ 790,00
20	Folha	200	E.V.A (emborrachado) c/glitter, cores variadas, tam padrão	R\$ 7,78	R\$ 1.556,67
21	Folha	200	E.V.A (emborrachado) com estampa decorado, variados tam padrão	R\$ 6,33	R\$ 1.266,67
22	Und	10	Extractor de grampo	R\$ 3,15	R\$ 31,50
23	Und	10	Fita gomada, tam 50m x 50mm	R\$ 11,83	R\$ 118,33
24	Und	10	Fita durex transparente, tam45mx45m	R\$ 2,81	R\$ 28,13
25	Und	5	Grampeador Médio p/20 folhas	R\$ 14,73	R\$ 73,67
26	Cx	5	Grampo p grampeador n° 26/6, cx c/500und	R\$ 5,87	R\$ 29,33
27	Cx	3	Lápis preto n°02 cx c/50 und	R\$ 37,77	R\$ 113,30
28	Und	4	Livro de protocolo de correspondência c/100 folhas	R\$ 9,93	R\$ 39,73
29	Cx	5	Papel A4, cx c/10 resmas, contendo 500folhas de 210mx297mm	R\$ 160,50	R\$ 802,50
30	Und	50	Pasta cartão duplex c/ abas e elástico. Formato: 340mmx230mm	R\$ 1,48	R\$ 74,17
31	Und	40	Pasta suspensa plastificada marmorizada 330g	R\$ 1,72	R\$ 68,67
32	RM	4	Papel com pauta resma c/300 folhas	R\$ 40,97	R\$ 163,87
33	Und	3	Perfurador de papel p/20 folhas	R\$ 25,27	R\$ 75,80
34	RM	5	Papel casca de ovo cor amarela resma c/50 folhas, 210mx297mm	R\$ 19,47	R\$ 97,33
35	Folha	100	Papel cartão cores variadas	R\$ 0,88	R\$ 88,33
36	Cx	2	Pincel marca texto amarelo cx. c/12 und	R\$ 13,37	R\$ 26,73



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



37	Pct	10	Régua de 30cm pct c/05und	R\$ 9,72	R\$ 97,17
38	Und	5	Tesoura de aço inox grande c/ponta	R\$ 4,38	R\$ 21,92
39	Und	5	Tesoura de aço inox pequena c/ ponta	R\$ 6,07	R\$ 30,33
40	Und	10	Tesoura de aço inox p/ picotar papel Tam. M	R\$ 5,03	R\$ 50,33
41	Und	20	Tesoura pequena s/ponta	R\$ 2,93	R\$ 58,67
42	Und	5	Tinta p/ carimbo, cor azul, 40ml	R\$ 4,43	R\$ 22,17
<b>Total</b>					<b>R\$ 7.399,53</b>

**LOTE III**

<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – SCFV</b>					
Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Estimado	
				Unitário	Total
01	CX	5	Agulha de mão para bordado n° 02, cx c/06unid	R\$ 5,62	R\$ 28,08
02	CX	5	Agulha de mão para bordado n° 04, cx c/06unid	R\$ 5,62	R\$ 28,08
03	CX	5	Agulha de mão para bordado n° 05, cx c/06unid	R\$ 5,62	R\$ 28,08
04	CX	5	Agulha de mão para bordado n° 13, cx c/06unid	R\$ 25,48	R\$ 127,42
05	CX	5	Agulha de mão para bordado n° 14, cx c/06unid	R\$ 25,48	R\$ 127,42
06	CX	5	Agulha de mão para bordado n° 16, cx c/06unid	R\$ 7,50	R\$ 37,50
07	CX	5	Agulha de mão para bordado n° 18, cx c/06unid	R\$ 7,50	R\$ 37,50
08	CX	5	Agulha de mão para bordado n° 22, cx c/06unid	R\$ 5,60	R\$ 28,00
09	CX	5	Agulha de mão para bordado n° 24, cx c/06unid	R\$ 5,60	R\$ 28,00
10	CX	5	Agulha de mão para bordado n° 26, cx c/06unid	R\$ 5,60	R\$ 28,00
11	Cx	6	Agulha para crochê n°00, cx c/12unid	R\$ 54,37	R\$ 326,20
12	Cx	6	Agulha para crochê n°02, cx c/12unid	R\$ 54,37	R\$ 326,20
13	Cx	6	Agulha para crochê n°03, cx c/12unid	R\$ 54,37	R\$ 326,20
14	Cx	6	Agulha para crochê n°04, cx c/12unid	R\$ 54,37	R\$ 326,20
15	Cx	6	Agulha para crochê n°06, cx c/12unid	R\$ 54,37	R\$ 326,20
16	Cx	6	Agulha para crochê n°08, cx c/12unid	R\$ 54,37	R\$ 326,20
17	Cx	6	Agulha para crochê n°10, cx c/12unid	R\$ 54,37	R\$ 326,20
18	Cx	6	Agulha para crochê n°12, cx c/12unid	R\$ 54,37	R\$ 326,20
19	Kg	3	Arame galvanizado n° 18, rolo de 1kg	R\$ 37,63	R\$ 112,90
20	Rolo	30	Barbante comum fio CRU n° 6, espessura: 4/6 de 1kg	R\$ 60,40	R\$ 1.812,00
21	Rolo	30	Barbante de algodão colorido n° 06, espessura: 4/6, metragem: 610metros, peso:600gramas	R\$ 24,15	R\$ 724,50
22	Peça	2	Bordado inglês c/ passa fita, fita de cetim, largura:4cm, peça c/13,70mts, cores variadas	R\$ 63,17	R\$ 126,33
23	Peça	2	Bordado inglês, composição 80% poliéster x 20% algodão, largura: 5cm, peça c/13,70mts, cores variadas	R\$ 72,15	R\$ 144,30
24	Unid	5	Cola jeans para tecido grosso 100g	R\$ 27,23	R\$ 136,17
25	Unid	10	Diluyente para tinta de tecido 60ml	R\$ 6,15	R\$ 61,50
26	Rolo	5	Fita de cetim n°01, 100% poliéster, rolo de 07mm c/100mts, simples, cores variadas	R\$ 37,70	R\$ 188,50
27	Peça	7	Fita de cetim de n°22 70mm, peça c/10mts, cores variadas	R\$ 4,68	R\$ 32,78
28	Rolo	30	Lã, rolo 100g de 200mt, cores variadas	R\$ 18,13	R\$ 544,00
29	Rolo	30	Linha para crochê, composição 100% algodão, rolo contendo 1000m.	R\$ 18,13	R\$ 544,00
30	Rolo	5	Linha para costura, composição 100 poliéster, rolo c/2000 jardas, cores variada	R\$ 7,58	R\$ 37,92
31	Pacote	15	Linha meada para ponto cruz, composição: 100% algodão, pacote com 12 meadas de 8m, cores variadas	R\$ 36,13	R\$ 542,00
32	Peça	7	Passa fita, largura: 2cm, composição:80% poliéster x 20% algodão, peça c/13,70mts, cores variadas	R\$ 31,70	R\$ 221,90
33	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°00	R\$ 3,12	R\$ 24,93



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



34	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°02	R\$ 3,57	R\$ 28,53
35	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°04	R\$ 4,15	R\$ 33,20
36	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°06	R\$ 4,63	R\$ 37,07
37	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°08	R\$ 4,90	R\$ 39,20
38	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°10	R\$ 5,35	R\$ 42,80
39	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°12	R\$ 5,78	R\$ 46,27
40	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°14	R\$ 6,17	R\$ 49,33
41	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°16	R\$ 6,82	R\$ 54,53
42	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°18	R\$ 7,67	R\$ 61,33
43	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°20	R\$ 8,33	R\$ 66,67
44	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°22	R\$ 9,15	R\$ 73,20
45	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta redonda n°24	R\$ 10,60	R\$ 84,80
46	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°02	R\$ 3,85	R\$ 30,80
47	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°04	R\$ 4,37	R\$ 34,93
48	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°06	R\$ 5,38	R\$ 43,07
49	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°08	R\$ 6,27	R\$ 50,13
50	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°10	R\$ 6,85	R\$ 54,80
51	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°12	R\$ 7,67	R\$ 61,33
52	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°14	R\$ 8,32	R\$ 66,53
53	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°16	R\$ 9,37	R\$ 74,93
54	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°18	R\$ 9,88	R\$ 79,07
55	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°20	R\$ 13,37	R\$ 106,93
56	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°22	R\$ 13,63	R\$ 109,07
57	Unid	8	Pincel para pintura c/ ponta chato n°24	R\$ 15,40	R\$ 123,20
58	Unid	40	Saco alvejado tam. 40cm x 68cm	R\$ 12,40	R\$ 496,00
59	Peça	10	Tecido étamine, peça c/1,40mtx1,00mt, cores variadas	R\$ 270,13	R\$ 2.701,33
60	Peça	10	Tecido talagarça fina, composição: 100%algodão, peça c/50cm de comprimento por 1,40cm de largura.	R\$ 601,33	R\$ 6.013,33
61	Peça	10	Tecido talagarça grossa, composição: 100%algodão, peça c/50cm de comprimento por 1,40cm de largura.	R\$ 841,33	R\$ 8.413,33
62	Cx	10	Tinta guache 15ml cx. c/06 und.	R\$ 6,27	R\$ 62,67
63	Unid	30	Tinta para tecido 37ml, cores variadas	R\$ 3,86	R\$ 115,90
64	Rolo	6	TNT rolo de 100 mt cores variadas	R\$ 270,10	R\$ 1.620,60
65	Metro	10	Tecido de cetim cores variadas	R\$ 18,27	R\$ 182,67
66	Metro	10	Tecido de malha tensionada p/ decoração, cores variadas.	R\$ 66,83	R\$ 668,33
<b>Total</b>					<b>R\$ 30.087,32</b>

**LOTE IV**

<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – Piso de Transição de Média Complexidade</b>					
Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Estimado	
				Unitário	Total
01	Kg	5	Arame galvanizado n° 18, rolo de 1kg	R\$ 38,17	<b>R\$ 190,83</b>
02	Rolo	20	Barbante comum fio CRU n° 6, espessura: 4/6 de 1kg	R\$ 61,00	<b>R\$ 1.220,00</b>
03	Rolo	35	Barbante de algodão colorido n° 06, espessura: 4/6, metragem: 610metros, peso:600gramas	R\$ 24,13	<b>R\$ 844,67</b>
04	Rolo	20	Lã, rolo 100g de 200mt, cores variadas	R\$ 18,27	<b>R\$ 365,33</b>
05	Rolo	20	Linha para crochê, composição 100% algodão, rolo contendo 1000m.	R\$ 18,27	<b>R\$ 365,33</b>
06	Pacote	10	Linha meada para ponto cruz, composição: 100% algodão, pacote com 12 meadas de 8m, cores variadas	R\$ 32,48	<b>R\$ 324,83</b>
07	Unid	20	Saco alvejado tam. 40cm x 68cm	R\$ 12,23	<b>R\$ 244,67</b>
08	Peça	5	Tecido etamine, peça c/1,40mtx1,00mt, cores	R\$ 270,37	<b>R\$ 1.351,83</b>



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



			variadas		
09	Peça	6	Tecido talagarça fina, composição: 100% algodão, peça c/50cm de comprimento por 1,40cm de largura.	R\$ 610,00	<b>R\$ 3.660,00</b>
10	Peça	6	Tecido talagarça grossa, composição: 100% algodão, peça c/50cm de comprimento por 1,40cm de largura.	R\$ 840,83	<b>R\$ 5.045,00</b>
11	Unid	30	Tinta para tecido 37ml, cores variadas	R\$ 3,85	<b>R\$ 115,50</b>
12	Rolo	6	TNT rolo de 100 mt cores variadas	R\$ 270,83	<b>R\$ 1.625,00</b>
13	Metro	12	Tecido de cetim cores variadas	R\$ 18,27	<b>R\$ 219,20</b>
14	Metro	12	Tecido de malha tensionada p/ decoração, cores variadas	R\$ 66,83	<b>R\$ 802,00</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 16.374,20</b>

#### 4. PRAZO

##### 4.1 Solicitação dos Produtos

A solicitação dos produtos de Material Esportivo é para atender o CRAS Urbano/Rural, **por meio da Secretaria de Ação Social e Cidadania – SEMASC no Município de Caracarái/RR.**

##### 4.2 Entrega do Objeto

A entrega do objeto deverá ser entregue no Município de Caracarái/RR, na Secretaria de Ação Social e Cidadania, conforme requisições, no endereço Praça do Centro Cívico, S/n, Centro, Caracarái – RR.

##### 4.3 Vigência do Processo

A vigência do Processo será até 31 de Dezembro de 2017, para a Secretaria de Ação Social e Cidadania - SEMASC, **no Município de Caracarái/RR.**

#### 5. CONTRATO

##### 5.1 Entrega do Objeto e da Nota Fiscal

A entrega do objeto deverá ser entregue no Município de Caracarái/RR, na Secretaria de Ação Social e cidadania, conforme requisições, atendendo todas as exigências do processo, no endereço Praça do Centro Cívico, S/n, Centro, Caracarái/RR.

#### 6. PAGAMENTO

##### 6.1. Prazo Inicial

O prazo inicial será de 30 (Trinta) dias a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

##### 6.2. Prazo para Pagamento em caso de devolução

Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO DE TRABALHO
PAIF	3390.30.00	08.244.0001.2.067
CREAS	3390.30.00	08.244.0125.2.157
SCFV	3390.30.00	08.244.0001.2.136
PTMC	3390.30.00	08.244.0004.2.071

#### 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1** Este Termo surge da necessidade de Aquisição de Material Esportivo, para atender os setores **da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC**, Aquisição de Material de Expediente, para atender o CREAS, programa **da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC**., nas ações, atividades e oficinas, **que** irá beneficiar crianças e adolescentes inseridos nos programas sociais, dando a todos os envolvidos um bom atendimento e acesso as políticas publicas de assistência social, por meio desse processo.



ANEXO II

PREGÃO N° 029/2017

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:**

**O MUNICÍPIO DE CARACARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n° 04.653.408/0001-13, situada a Praça do Centro Cívico – Centro - Caracarái – RR, neste ato representada pela Prefeita, a Excelentíssima Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, brasileira, inscrito no C.P.F n° 149.973.982-68, RG n° 50.829 SSP/RR, com endereço à Rua 21 de Janeiro, N° 142, Centro – Caracarái - RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n° 054/2017, e que se regerá pela lei federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, conforme identificado e especificado no anexo do Pregão Presencial n°. 029/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

**2.1** – Os Serviços Objeto deste contrato deverão ser prestados conforme a solicitação e especificações contidas no processo 054/2017-CL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

**3.1** - Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial n° 029/2017;
- b) Processo n° 054/2017- CL

**3.2** - Prevalecerá a norma deste contrato que conflitar com outra contida em qualquer dos documentos indicados no item 3.1 desta cláusula, exceto as normas editalícias que possuem aplicabilidade (eficácia) precípua em qualquer hipótese.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**4.1-** A **CONTRATADA**, se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- b) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades.
- c) A entrega do material em conformidade com o objeto especificado no Edital e na Proposta de Preços.

**4.2** - O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Fiscalizar o objeto do contrato, através do setor responsável, designado por autoridade competente, em conformidade com o inciso I e II, do art. 73 da Lei n° 8.666/93;





b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da cláusula sexta deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

5.2 - Desde que atendidas as condições estipuladas no item anterior desta cláusula, o pedido de prorrogação do prazo poderá vir a ser feito pela empresa contratada, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, em data anterior a dos vencimentos do prazo contratual.

5.3 – A vigência do contrato será de 08(oito) meses, a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total estimado para o fornecimento objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e os preços unitários são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricados pelos representantes das partes **CONTRATANTES**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, efetuará o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia, após ter recebido a documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do **Programa de Trabalho e elemento de Despesa:**

Exercício 2017 Atividade 2.136 Programa: 08.244.0001 Classificação Econômica 33.90.30.00 (SCFV)

Exercício 2017 Atividade 2.071 Programa: 08.244.0004 Classificação Econômica 33.90.30.00 (Piso de Transição de Média Complexidade)

Exercício 2017 Atividade 2.157 Programa: 08.244.0125 Classificação Econômica 33.90.30.00 (CREAS)

Exercício 2017 Atividade 2.067 Programa: 08.244.0001 Classificação Econômica 33.90.30.00 (PAIF)

e no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho por estimativa, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto do contrato incorrendo ainda, na multa de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior pagar a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:



a) seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será considerado recusa formal:

- a) a inexecução do contrato; e
- b) a execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor da multa referida nesta cláusula será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SEMFAP – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A fiscalização da entrega dos materiais será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominados **FISCAIS**, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciante (Art. 67, da Lei nº 8.666/93).

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, das Lei nº 8.666/93).

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

- a) Quando necessário a modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.
- c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art.65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO**

**11.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o que estabelecem os Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, ficando assegurados os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É assegurado ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE CARACARAÍ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**



**12.1 - O CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do extrato deste contrato nos devidos órgão oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - FÔRO**

**13.1** - As Partes elegem o Foro da Cidade de Caracarái, Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade na presença de duas testemunhas.

**Prefeitura Municipal de Caracarái, em -----.**

**PELO CONTRATANTE:**

-----  
**PREFEITA**

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**TITULAR**

Testemunhas:

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



ANEXO III

PREGÃO N° 029/2017

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (SUBSTITUIA PROCURAÇÃO)**

A empresa ....., com sede..... na cidade de , C.N.P.J. n° ....., por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., (CARGO), portador(a) do R.G. n° .....e C.P.F. n° ....., para representá-la perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – CPL/PMC**, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de n° \_\_\_\_/2017, podendo para tanto **formular ofertas e lances verbais** de preços, **manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos**, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

CARACARAÍ-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO.
- Reconhecer firma em Cartório Competente do Representante Legal



ANEXO IV

PREGÃO N° 029/2017

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Após análise do Edital, nos abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ- CPL/PMC, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope "2" Habilitação, em conformidade com o que dispõe o **Art.4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, para participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017 às \_\_: \_\_hs

CARACARAÍ – RR, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome/Assinatura do Representante Legal)

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO V

PREGÃO N° 029/2017

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e de CPF n° ....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARACARAÍ antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CARACARAÍ – RR, .....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome/Assinatura do Representante Legal)

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO VI

PREGÃO N° 029/2017

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n°.....e de CPF n°..... DECLARA, para fins do disposto no **Edital** do Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei nº 244/2011.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARACARAÍ – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome/Assinatura do Representante Legal)

**OBS.:** A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO



ANEXO VII

PREGÃO Nº 029/2017

**ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:....., DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

CARACARAÍ-RR, .....de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome/Assinatura do Representante Legal)

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**Encartar esta Declaração no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.**





ANEXO VIII

PREGÃO Nº 029/2017

**(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:....., DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CARACARAÍ-RR,.....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome/Assinatura do Representante Legal)

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO IX

PREGÃO N° 029/2017

**(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVINIENTES QUE IMPEÇAM A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NESTA LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:....., DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

CARACARAÍ-RR, .....de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome/Assinatura do Representante Legal)

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.**



ANEXO X

PREGÃO N° 029/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº .....e de CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, **QUE** a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CARACARAÍ-RR, .....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome/Assinatura do Representante Legal)

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- **Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.**



**ANEXO XI**

**MODELO DA PROPOSTA**

Pregão Presencial nº. 029/2017
Caracarái – RR, ____ de _____ de 2017.
Nome do Licitante:
Endereço:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO EM ENVELOPE LACRADO, ATÉ ÀS 09h00 min DO DIA 08 DE MAIO DE 2017.

**LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Apito profissional c/ dedal 115.	Unid	5		
02	Bambolê em mangueira plástica com 60cm, cores variadas.	Unid	30		
03	Balde de blocos de montar com 104 peças brinquedo educativo.	Unid	14		
04	Bola de futebol de campo, parte externa em TPU costurada a máquina, com peso aproximado:440g e circunferência: 69cm.	Unid	10		
05	Bola de futsal, com peso aproximado:440g e circunferência: 65cm.	Unid	10		
06	Bola de vôlei, material PVC, com peso aproximado:300g e circunferência: 70cm.	Unid	10		
07	Bomba com bico para inflar bola	Unid	2		
08	Colete para futebol simples, Tam. M.	Unid	36		
09	Corda de pular em nylon de 6,00mts, com cabos de madeira.	Unid	6		
10	Eva tapete de Tatame emborrachado, peças de 1X1 20mm.	Peças	10		
11	Jogo de dominó com 28 pedras.	Unid	10		
12	Jogo quebra cabeça personagens diversos. Tam. Padrão.	Unid	10		
13	Jogo da memoria personagens diversos, com 40 peças.	Unid	10		
14	Kit de tênis de mesa(1Rede, 3bolinhas, 2Raquetes).	Unid	8		
15	Kit jogo de tabuleiro de madeira xadrez, tamanho:26X13cm.	Unid	10		
16	Kit jogo de damas, tabuleiro em madeira 40X40cm; espessura do tabuleiro:9mm; peças plásticas.	Unid	10		
17	Rede de voleibol 4 faixas, confeccionada com fio 2 polietileno; malha 12; tamanho:(LXA)9,50x1,0m.	Unid	4		
18	Rede de futsal fio 3 de nylon, malha 12, tamanho: (LXA)3,0X2,10; Lateral: superior:0,50-inferior:1,20m; peso aproximado:1,8kg. Contendo 2 unid.	Pares	4		
19	Rede de futebol de campo, fio 3 nylon; malha 15; Tamanho:(LXA)7,50X2,50m; lateral: superior/inferior 2,00m; contendo 2 unid.	Pares	4		



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_)

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Almofada p/ carimbo c/ tinta°03, cor azul	Und	3		
02	Apontador de mesa	Und	3		
03	Borracha plástica transparente cx. c/12und	Cx	2		
04	Bastão de silicone (cola quente fina)	Und	100		
05	Bastão de silicone (cola quente grosso)	Und	100		
06	Cola branca de 90g	Und	50		
07	Cola de isopor de 90g	Und	50		
08	Caneta esf. Transp., na cor azul cx. c/50 und	Cx	2		
09	Caneta esf. Transp., na cor preta cx. c/50 und.	Cx	2		
10	Caneta de Hidrocor fino, estojo c/6 und	Estj	10		
11	Caneta de Hidrocor grosso, estojo c/6 und	Estj	10		
12	Clips 3/0 cx. c/100 und	Cx	10		
13	Clips 4/0 cx. c/100 und	Cx	10		
14	Clips 6/0 cx. c/100 und	Cx	10		
15	Calculadora simples tam. M	Und	3		
16	Envelope pardo A4, tam padrão	Und	100		
17	Envelope amarelo A4, tam padrão	Und	100		
18	Estilete tam. M	Und	20		
19	E.V.A (emborrachado) simples cores variadas, tam padrão	Folha	300		
20	E.V.A (emborrachado) c/gliter, cores variadas, tam padrão	Folha	200		
21	E.V.A (emborrachado) com estampa decorado, variados tam padrão	Folha	200		
22	Extractor de grampo	Und	10		
23	Fita gomada, tam 50m x 50mm	Und	10		
24	Fita durex transparente, tam 45mx45m	Und	10		
25	Grampeador Médio p/20 folhas	Und	5		
26	Grampo p grampeador n° 26/6, cx c/5000und	Cx	5		
27	Lápis preto n°02 cx c/50 und	Cx	3		
28	Livro de protocolo de correspondência c/100 folhas	Und	4		
29	Papel A4, cx c/10 resmas, contendo 500folhas de 210mx297mm	Cx	5		
30	Pasta cartão duplex c/ abas e elástico. Formato: 340mmx230mm	Und	50		



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



31	Pasta suspensa plastificada marmorizada 330g	Und	40		
32	Papel com pauta resma c/300 folhas	RM	4		
33	Perfurador de papel p/20 folhas	Und	3		
34	Papel casca de ovo cor amarela resma c/50 folhas, 210mx297mm	RM	5		
35	Papel cartão cores variadas	Folha	100		
36	<u>Pincel marca texto amarelo cx. c/12 und</u>	Cx	2		
37	Régua de 30cm pct c/05und	Pct	10		
38	Tesoura de aço inox grande c/ponta	Und	5		
39	Tesoura de aço inox pequena c/ ponta	Und	5		
40	Tesoura de aço inox p/ picotar papel Tam. M	Und	10		
41	Tesoura pequena s/ponta	Und	20		
42	Tinta p/ carimbo, cor azul, 40ml	Und	5		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Agulha de mão para bordado n° 02, cx c/06unid	CX	5		
02	Agulha de mão para bordado n° 04, cx c/06unid	CX	5		
03	Agulha de mão para bordado n° 05, cx c/06unid	CX	5		
04	Agulha de mão para bordado n° 13, cx c/06unid	CX	5		
05	Agulha de mão para bordado n° 14, cx c/06unid	CX	5		
06	Agulha de mão para bordado n° 16, cx c/06unid	CX	5		
07	Agulha de mão para bordado n° 18, cx c/06unid	CX	5		
08	Agulha de mão para bordado n° 22, cx c/06unid	CX	5		
09	Agulha de mão para bordado n° 24, cx c/06unid	CX	5		
10	Agulha de mão para bordado n° 26, cx c/06unid	CX	5		
11	Agulha para crochê n°00, cx c/12unid	Cx	6		
12	Agulha para crochê n°02, cx c/12unid	Cx	6		
13	Agulha para crochê n°03, cx c/12unid	Cx	6		
14	Agulha para crochê n°04, cx c/12unid	Cx	6		
15	Agulha para crochê n°06, cx c/12unid	Cx	6		
16	Agulha para crochê n°08, cx c/12unid	Cx	6		
17	Agulha para crochê n°10, cx c/12unid	Cx	6		
18	Agulha para crochê n°12, cx c/12unid	Cx	6		
19	Arame galvanizado n° 18, rolo de 1kg	Kg	3		



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



20	Barbante comum fio CRU nº 6, espessura: 4/6 de 1kg	Rolo	30		
21	Barbante de algodão colorido nº 06, espessura: 4/6, metragem: 610metros, peso:600gramas	Rolo	30		
22	Bordado inglês c/ passa fita, fita de cetim, largura:4cm, peça c/13,70mts, cores variadas	Peça	2		
23	Bordado inglês, composição 80% poliéster x 20% algodão, largura: 5cm, peça c/13,70mts, cores variadas	Peça	2		
24	Cola jeans para tecido grosso 100g	Unid	5		
25	Diluyente para tinta de tecido 60ml	Unid	10		
26	Fita de cetim nº01, 100% poliéster, rolo de 07mm c/100mts, simples, cores variadas	Rolo	5		
27	Fita de cetim de nº22 70mm, peça c/10mts, cores variadas	Peça	7		
28	Lã, rolo 100g de 200mt, cores variadas	Rolo	30		
29	Linha para crochê, composição 100% algodão, rolo contendo 1000m.	Rolo	30		
30	Linha para costura, composição 100 poliéster, rolo c/2000 jardas, cores variada	Rolo	5		
31	Linha meada para ponto cruz, composição: 100% algodão, pacote com 12 meadas de 8m, cores variadas	Pacote	15		
32	Passa fita, largura: 2cm, composição:80% poliéster x 20% algodão, peça c/13,70mts, cores variadas	Peça	7		
33	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº00	Unid	8		
34	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº02	Unid	8		
35	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº04	Unid	8		
36	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº06	Unid	8		
37	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº08	Unid	8		
38	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº10	Unid	8		
39	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº12	Unid	8		
40	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº14	Unid	8		
41	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº16	Unid	8		
42	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº18	Unid	8		
43	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº20	Unid	8		
44	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº22	Unid	8		
45	Pincel para pintura c/ ponta redonda nº24	Unid	8		
46	Pincel para pintura c/ ponta chato nº02	Unid	8		
47	Pincel para pintura c/ ponta chato nº04	Unid	8		
48	Pincel para pintura c/ ponta chato nº06	Unid	8		
49	Pincel para pintura c/ ponta chato nº08	Unid	8		
50	Pincel para pintura c/ ponta chato nº10	Unid	8		
51	Pincel para pintura c/ ponta chato nº12	Unid	8		
52	Pincel para pintura c/ ponta chato nº14	Unid	8		



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



53	Pincel para pintura c/ ponta chato n°16	Unid	8		
54	Pincel para pintura c/ ponta chato n°18	Unid	8		
55	Pincel para pintura c/ ponta chato n°20	Unid	8		
56	Pincel para pintura c/ ponta chato n°22	Unid	8		
57	Pincel para pintura c/ ponta chato n°24	Unid	8		
58	Saco alvejado tam. 40cm x 68cm	Unid	40		
59	Tecido étamine, peça c/1,40mtx1,00mt, cores variadas	Peça	10		
60	Tecido talagarça fina, composição: 100% algodão, peça c/50cm de comprimento por 1,40cm de largura.	Peça	10		
61	Tecido talagarça grossa, composição: 100% algodão, peça c/50cm de comprimento por 1,40cm de largura.	Peça	10		
62	Tinta guache 15ml cx. c/06 und.	Cx	10		
63	Tinta para tecido 37ml, cores variadas	Unid	30		
64	TNT rolo de 100 mt cores variadas	Rolo	6		
65	Tecido de cetim cores variadas	Metro	10		
66	Tecido de malha tensionada p/ decoração, cores variadas.	Metro	10		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Arame galvanizado n° 18, rolo de 1kg	Kg	5		
02	Barbante comum fio CRU n° 6, espessura: 4/6 de 1kg	Rolo	20		
03	Barbante de algodão colorido n° 06, espessura: 4/6, metragem: 610metros, peso:600gramas	Rolo	35		
04	Lã, rolo 100g de 200mt, cores variadas	Rolo	20		
05	Linha para crochê, composição 100% algodão, rolo contendo 1000m.	Rolo	20		
06	Linha meada para ponto cruz, composição: 100% algodão, pacote com 12 meadas de 8m, cores variadas	Pacote	10		
07	Saco alvejado tam. 40cm x 68cm	Unid	20		
08	Tecido etamine, peça c/1,40mtx1,00mt, cores variadas	Peça	5		
09	Tecido talagarça fina, composição: 100% algodão, peça c/50cm de comprimento por 1,40cm de largura.	Peça	6		
10	Tecido talagarça grossa, composição: 100% algodão, peça c/50cm de comprimento por 1,40cm de largura.	Peça	6		
11	Tinta para tecido 37ml, cores variadas	Unid	30		
12	TNT rolo de 100 mt cores variadas	Rolo	6		
13	Tecido de cetim cores variadas	Metro	12		
14	Tecido de malha tensionada p/ decoração, cores variadas	Metro	12		





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_)

Valor Total R\$: -----	R\$ 0,00
------------------------	----------

Local de Entrega dos Materiais/Serviços:
Prazo de Validade da Proposta:
Prazo de Entrega dos Materiais/Serviços:
Banco:                    Agência:                    C/C:

Caracarái -RR,        /        /17	Ass. e Carimbo do Proponente:
------------------------------------	-------------------------------



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXO XII

PREGÃO N° 029/2017

Comprovante de Entrega

*Pregão Presencial: 029/2017*  
*Processo N°. 054/2017-CL*

Caracarái- RR, de 2017.

Abertura dia: \_\_08/05/2017  
Horário: 09h00min

**COMPROVANTE DE ENTREGADO EDITAL**

Firma:  
CNPJ:  
Endereço:

Telefone p/ Contato:

CARIMBO DO CNPJ

Carimbo e Assinatura do Proponente

-----  
Pregoeiro